



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2243/SANJ/2021

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2619/2021.

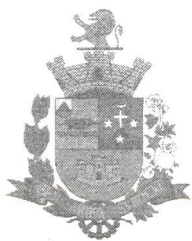
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 23 de Setembro de 2021

Ofício nº 0690/GSME/2021

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2619/2021**

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 2619 /2021 de autoria do Vereador Eduardo Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

Não existe essa possibilidade, pois não estaríamos cumprindo o artigo 24 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, que transcrevo:

Para a LDB, no artigo 24, inciso I, a “carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. S^a os nossos protestos de estima e consideração.

Prof^a. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretário Municipal da Educação

Ilmo Sr.
Dr. Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal
Tatuí/SP